



*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria Geral de Contas*

**Portaria N° 02, de 17 de outubro de 2013.**

Alterar dispositivos da Portaria n° 01, de 03 de novembro de 2013, que disciplina o funcionamento do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia durante o período de recesso do Tribunal de Contas relativo a 2013/2014.

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 130 da Constituição Federal, art. 83 da Lei Complementar n° 154/96, c/c art. 45 da Lei Complementar n° 93/93, de aplicação subsidiária,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Alterar o artigo 2° da Portaria n° 01, de 03 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCER n° 507, ano III, página 34, de 4 de setembro de 2013, que designa os Procuradores de Contas e servidores que atuarão durante o período de recesso como plantonistas, passando a vigorar com a seguinte composição:

“

Cad.	Nome	Cargo	Período
295	Érika Patrícia Saldanha de Oliveira	Procuradora-Geral	20 a 27.12.13
458	Adilson Moreira de Medeiros	Procurador	20 a 27.12.13
480	Ernesto Tavares Victoria	Procurador	28.12.13 a





*Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia*  
*Procuradoria Geral de Contas*

			<b>06.01.14</b>
303	Willian Afonso Pessoa	Assessor de Procurador-Geral	20 a 27.12.13
990510	Christiane Piana Camurça Batista Pereira	Chefe de Gabinete	20 a 27.12.13
990583	Jacson Padilha da Silveira	Assessor Técnico	20 a 27.12.13
419	Laiana Freire Neves Aguiar	Assessor de Procurador	20 a 27.12.13
990604	Juliana de Fátima Almeida de Amorim	Assistente de Gabinete	20 a 27.12.13
990515	Eloiza Lima Borges	Assistente de Gabinete	20.12.13 a 6.1.14
990602	Larissa Nascimento Florêncio	Assistente de Gabinete	20.12.13 a 6.1.14
990460	Karine Medeiros Otto	Assessor de Procurador	28.12.13 a 06.01.14

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE**

**ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA**

PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.